## EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX.

**FULANO DE TAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, RG XXXXX XXX-XX, CPF XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXX, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA do DISTRITO FEDERAL**, a fim de propor

## **MANDADO DE SEGURANÇA**

Contra o **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CEB- Companhia Energética de Brasília**, com sede na XXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX INSC. Est. XXXXXXXXXXXXXXXX, o que faz pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

A autora sempre pagou em dia todas as suas contas de luz como mostram as diversas contas anexas, docs. 04 em diante.

Pelos últimos XX anos o imóvel encontrava-se fechado, sem qualquer uso de energia, pagando-se apenas a tarifa mínima.

Ocorre, que no mês sete, em total disparidade com o histórico de X anos de contas de luz, que somavam em torno de R"XXX (XXXXXXXX) em média, foi lançada uma conta estrondosa e injustificada, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXX), como observa-se no Doc. 20.

Veja Exa., que no último mês a conta retornou a parâmetros compatíveis, no valor de XXXX (XXXXXXXXXXX), como demonstra o doc. 03.

Portanto, situação no mínimo estranha é esta de um consumo de 0kWh passar para XXXX (XXXXXXXX) em um mês e no seguinte voltar para X (XXXXXXX).

Preleciona o artigo 71, §1º, da Resolução 456 de 2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que:

O período máximo, para fins de cobrança, não poderá ultrapassar a 1(um) ciclo de faturamento, incluído a data da constatação, salvo se a deficiência decorrer de ação comprovadamente atribuível ao consumidor.

Assim, não pode agora a CEB, cobrar quantia tão acima da média de consumo, alegando cobrança de atrasados por falta de leitura ou ainda por falha no medidor. Só estará autorizada se comprovar a deficiência na leitura por falta do consumidor.

Veja Exa. que o ônus da prova passa a ser do fornecedor, o que aliás, anda em consonância com as diretrizes do CDC, mais precisamente em seu artigo 6º, VIII.

Não se há também de aceitar que uma casa com histórico de contas tão baixas, derrepente tenha um aumento de consumo de XXXXvezes mais!!! Ou ainda com relação ao último mês, de XX Xvezes mais!!! É certo que há erro de medição.

Na verdade, o que ocorre na prática é que tais leituras são feitas por estimativa e quando efetivamente se busca fazer a leitura, encontra medição muito acima do que se esperava. Lançam nas contas como se efetivamente tivessem feito a leitura, mas na realidade arbitram uma média, em especial em casos como este, em que a casa se encontrava fechada, sem uso, utilizando-se em regra da tarifa mínima, salvo curto ou falha na instalação elétrica, o que como visto, quem deveria fazer a prova seria o fornecedor.

Frise-se ainda, que a situação de agravo se tornou ainda mais severa, tendo a empresa ré cessado de fornecer energia elétrica para a autora em razão da falta de pagamento.

Assim, não pode uma senhora já de idade, com parcos rendimentos, ser compelida a pagar tal quantia de uma só vez em razão de falha exclusiva da prestadora de serviços de energia elétrica, razão pela qual requer:

- a) os benefícios da assistência judiciária gratuita, por se tratar de pessoa hipossuficiente economicamente, nos termos da lei;
- b) o cancelamento da quantia devida e substituição pelos valores usuais de

- cobrança ou ao menos pelo do último mês, qual seja R\$ XXX (XXXXXXXXXXX);
- c) a concessão da ordem para que se ordene a restauração da prestação de energia elétrica, ora cancelada;
- d) a citação da empresa ré para que, querendo, venha a contestar;
- e) A concessão de LIMINAR concedendo desde já, inaudita altera parte, os pedidos alinhavados nos itens "b" e "c"; e,
- f) a condenação da ré no pagamento das e honorários advocatícios custas revertendo-se , estes em favor do programa de assistência judiciária -PROJUR (decreto nº 21629, de 23 de Outubro de 2000). devendo ser recolhido junto ao Banco Brasília/BRB - através do formulário Documento de Arrecadação - DAR com código 3746 - Honorários de Advogado - Projur.

XXXXX XX de XXXXX de XXXX

FULANO DE TAL Defensor Público

**FULANO DE TAL**